



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2237

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO     | COD. | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|------------------|
| 02.01.04.122.0001.2.056.000 | 3.1.90.04 | 0100  | SEMGAB    | 86   | R\$ 24.000,00    |
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 0100  | SEMAD     | 220  | R\$ 1.396.000,00 |
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.94 | 0100  | SEMAD     | 225  | R\$ 100.000,00   |
| 06.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 0100  | SEMFA     | 278  | R\$ 780.000,00   |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 0100  | SEMSA/FMS | 1029 | R\$ 600.000,00   |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 0100  | SEMSA/FMS | 1035 | R\$ 900.000,00   |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                    | CAT.         | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR            |
|-------------------------|--------------|-------|-------|------|------------------|
| 06.01.99.999.9999.9.999 | 9.9.99.99.99 | 0100  | SEMFA | 341  | R\$ 3.800.000,00 |

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de novembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**